



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.550/2005.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica criada uma unidade municipal de educação infantil, com o objetivo de garantir pleno atendimento educacional às crianças de até 6 (seis) anos de idade, na forma do art. 29 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do art. 135 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único. A unidade municipal de educação infantil referida no "caput" do art. 1º, passa a denominar-se "Escola Dona Claudomira de Educação Infantil".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Permissão de Uso com a Paróquia de Nossa Senhora da Saúde, para fins de utilização das dependências do Centro Catequético Comunitário Cristão, localizado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 254, Centro, neste Município, visando a instalação, em caráter provisório, da escola criada através da presente Lei, até que o Executivo construa um prédio próprio para funcionamento do referido educandário.

Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso mencionado no "caput" do art. 2º será celebrado nos termos da minuta anexa, que da presente Lei faz parte integrante, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto prorrogação de sua vigência, ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos consignados nas dotações orçamentárias previstas na Lei nº 2.478, de 23 de dezembro de 2004, ficando o Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para atender as despesas decorrentes do disposto nesta Lei, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 25 DE NOVEMBRO DE 2005

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**